EDITAL Nº 6/2023/PVZN - CGAB/IFRO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.002114/2023-31

DOCUMENTO SEI Nº 1858682

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 06 – CGAB/IFRO - PVZN, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

EDITAL PARA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE NOVOS PROJETOS DE PESQUISA SEM CONCESSÃO DE BOLSAS OU DE AUXÍLIOS A PESQUISADORES DO IFRO - *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão local responsável pela elaboração, divulgação e acompanhamento do Edital, pela Portaria nº 46/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, torna público o presente **Edital para institucionalização de novos projetos de pesquisa sem concessão de bolsas ou de auxílios a pesquisadores do IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, para os cursos Tecnólogos em Gestão Pública e Gestão Comercial,** ambos na modalidade EaD, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Institucionalizar projetos de pesquisa, sem concessão de bolsas ou de auxílios, dos cursos Tecnólogos em Gestão Pública e Gestão Comercial, ambos na modalidade EaD, no âmbito do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1.2. Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa.

1.3. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade.

1.4. Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico no estado de Rondônia.

2. DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

2.1. Serão considerados elegíveis para esse Edital, propostas inéditas de projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica a serem desenvolvidas.

2.1.1. Todas as propostas de projetos deverão possuir cronograma de suas atividades previstas no máximo até o dia 30 de junho de 2024.

2.1.2. Não serão elegíveis para institucionalização propostas de projetos que já foram finalizados.

2.2. A participação de discente(s) é obrigatória. Para o curso Tecnólogo em Gestão Comercial EaD, cada projeto poderá incluir **até três** discentes pesquisadores iniciantes colaboradores, e para o curso Tecnólogo em Gestão Pública EaD, cada projeto poderá incluir **até dois** discentes pesquisadores iniciantes colaboradores, com o seu professor orientador (externo ou interno à Instituição), podendo ainda, conter um coorientador (externo ou interno à Instituição).

2.3. As informações de todos os participantes da pesquisa deverão constar no formulário de envio de proposta, conforme **Anexo A**.

2.4. Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada orientador durante a vigência deste Edital.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser submetidas a qualquer tempo, a critério do coordenador/orientador, dentro do período vigente neste Edital.

3.2. Os projetos serão recebidos a partir da abertura deste edital até a data limite de 15 de dezembro de 2023.

3.3. As propostas de projetos, seus anexos e a documentação requerida, **deverão ser enviados pelo coordenador/orientador**, por meio eletrônico em arquivos individuais **em formato PDF** para o e-mail: cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br com cópia para o e-mail depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br

3.3.1. No campo "assunto" do e-mail deverá constar: Nome do Curso + nome do orientador da Proposta/Edital nº XX/2023.

3.3.2. As submissões apresentadas fora do prazo deste Edital ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação, podendo ser objeto de análise em outro edital que estiver vigente.

3.4. Para a inscrição das propostas deverá ser encaminhada a seguinte documentação:

a) Informação dos Participantes, conforme **Anexo A**;

b) Proposta de projeto, conforme **Anexo B** e item 5;

c) Cópia de documentos pessoais dos participantes (somente para colaboradores externos e discentes envolvidos): RG e CPF;

d) Termo de compromisso do cursista para realiação de Trabalho de Conclusão de Curso TCC, que deverá ser extraído do SUAP;

e) Parecer favorável de Comitê de Ética em Pesquisa, em caso de pesquisa envolvendo seres humanos (projetos encaminhados ao CEP podem levar de 30 a 60 dias para emissão do parecer) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo animais.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

4.1. Para o **Coordenador** da Proposta de Projeto:

a) Ser servidor do IFRO ou estar vinculado ao IFRO, por meio de Edital de seleção de bolsistas para professor orientador de TCC.

b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes nos 30 dias anteriores à submissão;

c) Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e disponibilizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq (esta informação será verificada diretamente no currículo Lattes do pesquisador e não serão considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos não certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com status de “em preenchimento” na ocasião da consulta).

4.2. Para os **Discentes** envolvidos na proposta de projeto:

a) Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte;

b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes nos 30 dias anteriores à submissão;

c) Comprometer-se a se dedicar à pesquisa por pelo menos 8 horas semanais.

5. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

5.1. Para fins de inscrição o proponente deverá apresentar um projeto com itens obrigatórios previsto no Quadro 1 (Anexo B).

Quadro 1. Estrutura da proposta de projeto de pesquisa.

Item	Descrição	Atendido
Apresentação	Título, local de origem e período de realização da pesquisa. (Não deverá conter identificação da equipe participante)	**( ) sim ( ) não ( ) parcialmente**
Resumo	Texto com, no máximo, 250 palavras e que contenha as principais informações relacionadas a justificativa, objetivo geral, metodologia, metas e resultados esperados com o projeto.	**( ) sim ( ) não ( ) parcialmente**
Introdução	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas). Descrever a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema. Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	**( ) sim ( ) não ( ) parcialmente**
Objetivos	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.	**( ) sim ( ) não ( ) parcialmente**
Originalidade e relevância	Caráter inédito e inovador do trabalho. Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador.	**( ) sim ( ) não ( ) parcialmente**
Material e métodos ou Metodologia	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados (as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização da pesquisa, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas e forma de tratamento e processamento estatístico dos dados da pesquisa. Adequação metodológica e cronológica.	**( ) sim ( ) não ( ) parcialmente**
Metas, Atividades e Resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.	**( ) sim ( ) não ( ) parcialmente**
Cronograma de execução	Apresentar, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior para o período de vigência desse edital. Caso o período de execução do projeto seja superior ao período de vigência desse edital, deverá ser apresentado um cronograma complementar.	**( ) sim ( ) não ( ) parcialmente**
		( ) sim

Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas ABNT 6023.	**( ) sim ( ) não ( ) parcialmente**
Apêndices e Anexos	Acrescentar caso seja necessário para complementação de informações relevantes a proposta.	**-**
RESULTADO DO PROJETO		**( ) Aprovado ( ) Aprovado condicional ( ) Reprovado**

5.2. A elaboração dos projetos de pesquisa devem atender as orientações a seguir:

a) O projeto poderá conter no máximo 5 páginas, excetuando os anexos e apêndices;

b) A numeração das páginas deverá ser feita desde a primeira lauda;

c) Formatação: margens esquerda e superior » 3,0 cm; margens direita e inferior » 2,0 cm; fonte » Times New Roman; tamanho da fonte » 12; espaçamento entre linhas » 1,5.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A avaliação da documentação submetida, conforme o item 3.4 desse edital, será realizada pela CPI ou a quem for designado;

6.1.1. A ausência de quaisquer documentos implicará na não homologação da proposta para análise e avaliação;

6.2. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens apresentados no quadro 1.

6.3. Serão considerados aprovados para a institucionalização os projetos que se enquandre como projeto de pesquisa e atendido os requisitos previstos no Quadro 1.

6.3.1. Os aprovados condicionalmente terão o prazo de 15 dias corridos para as devidas correções.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser elaborados de acordo com o Anexo D e encaminhados pelo coordenador para o e-mail: cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br com cópia para o depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br em formato PDF, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 14 deste Edital)

7.2. Os recursos deverão conter informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

8.1. Solicitar a inclusão do discente, após aprovação, a um grupo de pesquisa, certificado pelo IFRO, no qual a proposta esteja vinculada.

8.2. Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

8.3. Acompanhar o desempenho acadêmico do pesquisador iniciante, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final).

8.4. Orientar o pesquisador iniciante na apresentação da produção científica e/ou tecnológica

vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos promovidos pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPESP) ou pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

8.5. Informar, imediatamente, ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de discente só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.

8.6. É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu(s) discente(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa, e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto.

8.7. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

8.7.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

8.8. Enviar, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o término da vigência do projeto, ao menos um artigo para publicação em revista ou periódico indexado/com avaliação no Sistema Qualis/Capes na área de atuação do servidor/bolsista.

8.8.1. Após a entrega do comprovante de submissão, emitido de acordo com as regras de cada periódico, caberá ao coordenador do projeto informar ao DEPESP alterações no processo de avaliação pelo periódico, imediatamente após receber os pareceres sobre a aprovação ou recusa do trabalho.

8.8.2. Os comprovantes de submissão e de aprovação/recusa do trabalho deverão conter o nome do periódico, a data da submissão ou aprovação/recusa, o título do artigo, nome do coordenador do projeto como autor ou coautor. Estes deverão ser enviados ao e-mail cpi.pvhzonanorte@ifro.edu.br com cópia para o depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br

8.9. Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

8.10. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI) e o DEPESP.

8.11. Comparecer, sempre que convidado pela CPI e DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (Evento científico do *Campus*).

9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE

9.1. Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO.

9.2. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários exigidos por este edital.

9.3. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

9.4. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica) ou pelo IFRO.

9.5. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

9.5.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

9.6. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP.

9.7. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (Evento científico do *Campus*).

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

10.1. Somente o coordenador do projeto poderá solicitar a sua substituição, a do coorientador e/ou a de discente (s).

10.1.1. A substituição deverá ser solicitada mediante justificativa fundamentada, enviada ao DEPESP por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) contendo os seguintes documentos:

a) Relatório das atividades desenvolvidas (de acordo com o plano de trabalho individual) até a solicitação de substituição;

b) Documentação pessoal do substituto: RG e CPF;

c) Termo de compromisso individual e novo plano de trabalho individual do substituto.

10.1.2. O coordenador deverá, obrigatoriamente, solicitar a substituição de discente que concluir o curso ao qual é matriculado ou for desligado da instituição por quaisquer motivos.

10.2. O DEPESP poderá determinar a substituição somente do coordenador e nos seguintes casos:

a) Por falta de cumprimentos das obrigações estabelecidas no Edital de seleção de bolsistas para orientação de trabalho de conclusão de curso, e por falta de cordialidade;

b) Por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo;

c) Por transferência, demissão ou exoneração do serviço público do mesmo, incluindo término de contrato de serviço temporário no IFRO;

d) Pelo mesmo se encontrar julgado e condenado criminalmente;

e) Por falecimento.

10.3. A solicitação de alteração da equipe para inserção de novos membros, bolsistas ou colaboradores somente poderá ser feita até o cumprimento de 50% do cronograma do projeto.

11. DO DESLIGAMENTO DE PARTICIPANTES

11.1. O desligamento de participantes (servidor/bolsista ou discente) será determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e/ou danos ao patrimônio público ou, quando o servidor denegar orientação a discente.

11.2. O DEPESP deverá apresentar ao participante desligado, justificativa impressa.

11.3. Os discentes ou servidores desligados do projeto não serão certificados e não poderão utilizar o tempo de participação na pesquisa para fins de comprovação no currículo, independente do tempo ou etapa de realização do projeto.

11.4. Os participantes excluídos não poderão participar de quaisquer outros editais abertos pelo DEPESP durante o período de vigência deste edital.

12. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os relatórios das pesquisas deverão ser elaborados em formulários próprios (**Anexo C**), enviados à CPI com cópia ao DEPESP pelo coordenador do projeto, por e-mail conforme o item 3.3, nos prazos descritos pelo cronograma deste edital (item 14) ou sempre que solicitados.

12.2. O relatório final das atividades do projeto **(anexo C)** deverá ser elaborado pelo coordenador

do projeto e entregue com a comprovação de submissão a um periódico acadêmico, conforme o item 8.8, por e-mail, previsto no item 3.3, no prazo de até 30 dias após o término da vigência do projeto de pesquisa.

12.2.1. Haverá a elaboração de apenas um Relatório Final por projeto de pesquisa executado.

12.2.2. O modelo de relatório final poderá ser substituído pelo formato de artigo científico, desde que tenha a indicação da revista a qual o artigo foi submetido para publicação, com comprovante de submissão, contendo como autor e coautores todos os participantes do projeto de pesquisa.

12.2.3. As publicações científicas e/ou qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do IFRO, identificando o grupo de pesquisa que o trabalho está vinculado e o número deste Edital.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final.

13.2. Quando o coordenador for substituído, o mesmo será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

13.3. Quando houver substituição de participantes, exceto o coordenador, a certificação ocorrerá mediante o cumprimento de, no mínimo, 50% do plano individual de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final.

13.4. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

14. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

14.1. As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e acompanhamento dos projetos de pesquisa institucionalizados, respeitarão as seguintes etapas:

Quadro 2. Cronograma de atividades.

Atividades	Período
Abertura do Edital	24 de Fevereiro de 2023
Período de Submissão	Até o 15º dia de cada mês (entre março e dezembro/23)
Homologação das Submissões (mensal)	Até 3 úteis dias após o fechamento do período de submissão mensal
Recursos contra à Homologação (mensal)	Até 2 dias após a Homologação das Submissões
Resultado Final (mensal)	Até 15 dias após a Homologação das Submissões
Recursos contra o Resultado Final	Até 2 dias após o Resultado Final
Relatório Final	Até 30 dias após o período previsto para a execução do projeto

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas ou qualquer auxílio ao coordenador do projeto ou a servidores e discentes participantes do mesmo.

15.2. O DEPESP não se responsabilizará por pesquisas não concluídas devido à falta de recursos,

de estrutura, de planejamento ou intempéries de qualquer natureza.

15.3. Os casos não previstos em Edital serão submetidos à apreciação do DEPESP do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

16. ANEXOS

16.1. Anexo A - Formulário de envio de proposta.

16.2. Anexo B - Estrutura do projeto de pesquisa.

16.3. Anexo C - Relatório final de projeto de pesquisa (TCC).

16.4. Anexo D - Formulário de solicitação de recursos.

Documento assinado eletronicamente por **Ariádne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 24/02/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1858682** e o código CRC **5058DA7F**.

ANEXOS AO EDITAL Nº XX/2023

ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	
***Link* para Currículo *Lattes*:**	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado o projeto:	
Lotação:	**Cargo:**
Edital de seleção (se houver)	
Telefone:	
DADOS DO COORIENTADOR (se houver)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	

***Link* para Currículo Lattes:**		
Grupo de Pesquisa a que está vinculado o projeto:		
Lotação:	**Cargo:**	
Edital de seleção (se houver)		
Telefone:		
DADOS DA PROPOSTA DO PROJETO		
Título:		
Local de Origem/Realização:		
Período de realização:		
Linha de Pesquisa de Desenvolvimento do Projeto dentro do Grupo de Pesquisa:		
INDICAÇÃO DE DISCENTE(S) COLABORADOR(ES)		
Discente 1:		
E-mail:	**( ) Ensino Médio**	**( ) Ensino Superior**
***Link* para Currículo *Lattes*:**		
Discente 2:		
E-mail:	**( ) Ensino Médio**	**( ) Ensino Superior**
***Link* para Currículo *Lattes*:**		

ANEXO B - ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

1. **APRESENTAÇÃO**
2. **RESUMO**
3. **INTRODUÇÃO**
4. **OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS**
5. **MATERIAL E MÉTODOS OU METODOLOGIAS**
6. **METAS, ATIVIDADES E RESULTADOS ESPERADOS**
7. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
8. **REFERÊNCIAS**
9. **APÊNDICES E ANEXOS**

ANEXO C - RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA (TCC)

(máximo de 20 páginas)

1 - Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	*(de acordo com tabela do CNPq)* http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Coorientador	*(se houver)*
Discente(s)	

2 - Resumo
(máximo 300 palavras)
3 - Introdução
(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico) *(máximo de 1200 palavras)*
4 - Objetivos
(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)
5 - Material e Métodos ou Metodologia
(conforme projeto submetido) *(máximo de 2000 palavras)*
6 - Resultados e Discussão
(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos) *(máximo de 4000 palavras)*
7 - Referências

(apresentar todas as referências citadas no relatório)
(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnbr6023.pdf)

8 - Produção Técnica/Científica

Indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa.

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

***Tipo**: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.*
***Situação:** S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.*
***Meio de Publicação:** EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.*
***Autores:** na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.*

_____, ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Servidor/Bolsista - Coordenador

ANEXO D – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

À Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO
Campus Porto Velho Zona Norte

Prezado Coordenador,

Eu, _____, Servidor(a)/Bolsista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Porto Velho Zona Norte, inscrito sob o SIAPE/CPF nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

_____

1) Motivo do recurso.
(Indique que item do Edital foi descumprido)
2) Justificativa fundamentada.
(Por que o item foi descumprido)
3) Solicitação.
(Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

_____, ___ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do Proponente